

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS



Ata da Reunião de 19 / 08 / 2025

Ata n.º 18 destinada a:



4

##

ATA N.º 18

Aos dezanove dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e cinco na Sala de Sessões, Edifício dos Paços do Concelho desta cidade de Vendas Novas reuniu a Câmara Municipal tendo estado:

PRESIDENTE..... VALENTINO SALGADO CUNHA

VICE-PRESIDENTE SUSANA MARIA BARREIROS GONÇALVES

VEREADORES RICARDO MANUEL COELHO VIDEIRA
TIAGO ANDRÉ HORTELÃO ALDEIAS
SOFIA CRISTINA A. BATISTA MARANTE⁽¹⁾

⁽¹⁾ Em substituição do Vereador Luís Matias, que pediu a respetiva substituição ao abrigo do disposto no artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação.

A reunião foi secretariada pelo Chefe da DAF, Hélder Páscoa Fernandes.

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião eram 09H30.

1. Ponto – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Tomou a palavra o **Presidente**, informando que no dia 7 de agosto participou na reunião com o Secretário de Estado do Ambiente no Ministério do Ambiente em Lisboa.

Interveio a **Vice-Presidente**, informando que no dia 16 de agosto esteve presente nas Festas de Cabrela, em Honra Nossa Senhora da Conceição a convite da Casa do Povo de Cabrela.

Tomou a palavra o **Vereador Ricardo Videira**, informando que no dia 8 de agosto participou nas Festas das Piçarras e no dia 9 de agosto esteve presente no Baile de Verão promovido pela AICVN.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, agradecendo a presença do cidadão na reunião da Câmara, lamentando que seja a primeira vez que alguém apresenta um problema tão grave no Concelho, reconhecendo a importância da participação dos cidadãos. Menciona que



considerar o encerramento do coletor como solução é ilusório, pois embora possa ter mitigado problemas em algumas áreas do Concelho, poderá tê-los agravado noutras. Defende que a verdadeira solução passa pela suspensão da atividade da empresa até que esta comprove o tratamento adequado dos seus resíduos e a localização da sua deposição. Manifestou confiança no trabalho desenvolvido pela Câmara Municipal, em especial pelo Presidente, junto das entidades competentes, com vista à investigação dos problemas ambientais que afetam o concelho de Vendas Novas e que têm origem também noutros concelhos, sublinhando que a população não deve permanecer alheia à situação, tratando-se de um problema grave que exige mobilização, à semelhança do que ocorreu em Setúbal, onde a intervenção popular contribuiu para impedir a empresa Mipeoils de depositar resíduos naquele concelho, juntamente com a colaboração dos autarcas e das juntas de freguesia de Setúbal. Em relação ao cemitério, espera que esteja a ser registado o conjunto das ocorrências em que a entidade que gere a prestação de serviços de coveiros no cemitério incumpe as obrigações contratuais, apelando que comece a ser feito trabalho, parecendo-lhe que o contrato vai ter de ser terminado por incumprimento por parte da empresa. Questiona o que falta para que a aldeia de Landeira comece a ter acesso à internet por fibra ótica.

Tomou a palavra o **Presidente**, informando que, quanto à fibra, tem de recuperar o histórico para lhe prestar a informação.

Interveio a **Vice-Presidente**, esclarecendo que em relação ao cemitério estão anotados todos os incumprimentos e todas as queixas que vão chegando, sendo reportadas no dia para a empresa e já solicitaram parecer jurídico para perceberem como podem trabalhar com o contrato.

Tomou a palavra o **Vereador Ricardo Videira**, mencionando que em relação à fibra ótica na Landeira a mesma foi anunciada pela Junta de Freguesia há quatro anos e ainda não chegou, inexplicavelmente à casa, das pessoas. Em relação ao cemitério, menciona que mais importante que resolver o contrato é encontrar uma solução para o momento da resolução do contrato, se vai ter um serviço público e como se vai o proceder. Sobre a Rua de Timor, questiona se foram feitas análises e se foram detetadas características análogas no esgoto. Questiona sobre a obra na Avenida Marechal Craveiro Lopes e por ainda não se encontrar concluída, quando é que os cabos de telecomunicações são retirados das fachadas dos edifícios e passarão para as redes que foram criadas para o efeito. Após vários pedidos de informação sobre o semáforo junto do Colégio Laura Vicunha, questiona como se justifica que continue por resolver e qual a expectativa de resolução.

Interveio a **Vice-Presidente**, esclarecendo que não disse que se iria fazer uma resolução do



contrato, mas sim encontrar formas de melhorar o trabalho da empresa.

Tomou a palavra o **Presidente**, esclarecendo que em relação à Rua de Timor não foram efetuadas análises. Em relação à Avenida Marechal Craveiro Lopes, menciona que tinham organizado uma reunião com a única operadora que faltava remover os cabos, tendo solicitado posteriormente alterações ao combinado, estando-se a preparar uma remoção coerciva em que se terá de informar previamente os moradores da interrupção do serviço, tendo em conta que a operadora não fez a passagem de cabos. Sobre os semáforos, menciona que primeiramente se pretendia integrar na garantia da repavimentação da Av. 25 de Abril, não tendo sido possível, foi feita uma visita técnica de uma empresa para dar soluções e orçamentos, incluindo o dos bombeiros, sendo a expectativa que o problema esteja resolvido durante o mês de setembro. Sobre a fibra ótica, esclarece que chega ao início de Landeira, não entrando no resto da aldeia, nem chega aos Nicolaus, tendo-se identificado para a ANACOM em 2022 as áreas brancas no Concelho, Landeira, Nicolaus, Piçarras, incluindo Bombel, não existindo nenhum processo de licenciamento em curso para aumento da rede, nas áreas brancas e que estão identificadas pela ANACOM como sendo prioritárias de intervenção. Menciona que estão a informar a ANACOM e a CCDR Alentejo para a situação e formação atualizada de estimativa e calendarização de intervenção nessas zonas.

Interveio a **Vereadora Sofia Marante**, referindo que, há sensivelmente um ano, foi feita uma reclamação por parte dos Vereadores do PSD para a colocação de um contentor adicional na Rua José Pedro Soares, por o existente revelar-se insuficiente para a quantidade de resíduos produzidos, tendo recentemente sido retirado, o que provoca novamente constrangimentos aos habitantes da rua, questionando o motivo pelo qual o mesmo foi retirado.

Tomou a palavra o **Presidente**, mencionando que vai averiguar e solicitar para que seja rapidamente substituído.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, referindo que a CDU não pretende que se resolva de imediato o contrato do cemitério, mas pretendem que seja preparada a informação e os elementos necessários para quando for necessário e possível se faça a resolução do contrato da prestação de serviços do cemitério. Menciona que atualmente ou são trabalhadores da Junta de Freguesia de Landeira ou da Câmara Municipal que andam constantemente a se substituir à empresa na resolução de problemas, inclusivamente os trabalhadores da Junta de Landeira têm de vir buscar a Vendas Novas os trabalhadores da empresa para irem desempenhar as suas funções à Landeira, sendo grave e continuando nesse registo vai ser necessário resolver o contrato, defendendo a CDU que a gestão passe novamente para a



Câmara Municipal, não contratando coveiros pelo ordenado mínimo mas por salários mais elevados.

Tomou a palavra o **Vereador Ricardo Videira**, questionando se existe algum prazo para resolução do problema dos cabos de telecomunicações que se arrasta há quatro anos. Em relação ao contentor sito na Rua José Pedro Soares menciona que o mesmo já foi retirado há algum tempo, originando que se acumule muito lixo no contentor existente e na sua envolvente, devendo-se perceber se o que está em causa não é o reposicionamento desse contentor para outro local, fazendo com que as pessoas não se desloquem por serem distancias muito maiores.

Relativamente aos cabos da Avenida Marechal Craveiro Lopes, o **Presidente** esclarece que estão a tentar levar o processo a bem com a empresa, sendo da sua responsabilidade fazer a passagem dos cabos e a remoção coerciva tem de ver juridicamente a forma mais correta para não cair nenhuma responsabilidade sobre a Câmara Municipal, nomeadamente, indemnização financeira perante a empresa por algum dano. Em relação aos contentores da Rua José Pedro Soares menciona que já solicitou aos serviços a reposição do contentor em falta.

2. PONTO – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1 - Expediente

2.1.1 - 16.ª Alteração (Permutativa) ao Orçamento, PAM e PPI de 2025

Presente, para apreciação e votação da Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a 16.ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI do ano 2025. A alteração comporta alterações de 2.500,00€ nas despesas correntes e 32.495,86€ em despesas de capital.

Tomou a palavra o **Presidente**, enquadrando o assunto em análise.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, questionando se o reforço de trinta e dois mil euros tem a ver com as alterações de trânsito das várias ruas da cidade de Vendas Novas.

Tomou a palavra o **Presidente**, esclarecendo que são alterações de sentido de trânsito, estando incluídas algumas sinalizações de proibição de pesados nos Campos da Rainha, algumas do Mais Perto, sinalização em frente à Igreja das Piçarras e outros sinais que possam esporadicamente precisar.



4

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, ressaltando que as alterações que estão a ser feitas não têm o envolvimento dos Vereadores da Oposição sendo feitas de uma forma unilateral pelo Executivo do Partido Socialista, não impedido que viabilizem a alteração ao orçamento.

Tomou a palavra o **Presidente**, mencionando que pode enviar o relatório síntese de todas as intervenções.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Ricardo Videira, Sofia Marante e Tiago Aldeias e com votos a favor da Vice-Presidente Susana Gonçalves e do Presidente Valentino Cunha, aprovar a 16.ª Alteração (Permutativa) ao Orçamento, PAM e PPI de 2025.

2.1.2 – Adjudicação da venda dos lotes 8, 11, 14, 18, 28 e 30 do Loteamento Municipal das Piçarras

No âmbito do concurso com inscrição prévia para alienação de doze lotes de terreno no loteamento municipal das Piçarras, publicitado através do Edital SAI_CMVN/2025/1099 de 13 de junho de 2025, foi, pela Comissão do concurso nomeada para análise das candidaturas, elaborado relatório, nos termos do qual foi decidido, por unanimidade, propor a adjudicação provisória da venda dos seguintes lotes: a) Lote de terreno destinado a construção urbana, correspondente ao lote 8, sito nas Piçarras, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vendas Novas sob o número 04008/281201, inscrito na matriz sob o artigo 8315, com a área de 375,00 m², ao candidato Nuno Alexandre Coelhas Rosado, de acordo com o critério de preferência previsto na al. b) do n.º 5 do art. 11.º do Regulamento Municipal para Alienação de Terrenos Municipais. A adjudicação provisória é feita pelo preço de 17.372,00€ (dezassete mil trezentos e setenta e dois euros), sendo o valor de venda reduzido em 30% conforme deliberação de Câmara Municipal de 11 de junho de 2025, face ao disposto no artigo 10.º do Regulamento Municipal para Alienação de Terrenos Municipais, passando por isso o preço a ser de 12.160,40€ (doze mil cento e sessenta euros e quarenta cêntimos); b) Lote de terreno destinado a construção urbana, correspondente ao lote 11, sito nas Piçarras, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vendas Novas sob o número 04011/281201, inscrito na matriz sob o artigo 8318, com a área de 375 m², ao único candidato João Pedro Nascimento Realista. A adjudicação provisória é feita pelo preço de 17.372,00€ (dezassete mil trezentos e setenta e dois euros), sendo o valor de venda reduzido em 30% conforme deliberação de Câmara Municipal de 11 de junho de 2025, face ao disposto no artigo 10.º do Regulamento Municipal para Alienação de Terrenos Municipais, passando por isso o preço a ser de 12.160,40€ (doze mil cento e sessenta euros e quarenta



cêntimos); c) Lote de terreno destinado a construção urbana, correspondente ao lote 14, sito nas Piçarras, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vendas Novas sob o número 04014/281201, inscrito na matriz sob o artigo 8321, com a área de 385 m², à candidata Mónica Cristina Lopes da Costa, de acordo com o critério de preferência previsto na al. b) do n.º 5 do art. 11.º do Regulamento Municipal para Alienação de Terrenos Municipais, pelo valor de 18.411,00 € (dezoito mil quatrocentos e onze euros); d) Lote de terreno destinado a construção urbana, correspondente ao lote 18, sito nas Piçarras, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vendas Novas sob o número 04018/281201, inscrito na matriz sob o artigo 8325, com a área de 301 m², ao único candidato Pedro Miguel Cardoso Fernandes. A adjudicação provisória é feita pelo preço de 14.443,00€ (catorze mil quatrocentos e quarenta e três euros), sendo o valor de venda reduzido em 30% conforme deliberação de Câmara Municipal de 11 de junho de 2025, face ao disposto no artigo 10.º do Regulamento Municipal para Alienação de Terrenos Municipais, passando por isso o preço a ser de 10.110,10€ (dez mil cento e dez euros e dez cêntimos); e) Lote de terreno destinado a construção urbana, correspondente ao lote 28, sito nas Piçarras, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vendas Novas sob o número 04028/281201, inscrito na matriz sob o artigo 8335, com a área de 319 m², ao único candidato Miguel Ângelo da Conceição Palminha. A adjudicação provisória é feita pelo preço de 19.487,00€ (dezanove mil quatrocentos e oitenta e sete euros), sendo o valor de venda reduzido em 30% conforme deliberação de Câmara Municipal de 11 de junho de 2025, face ao disposto no artigo 10.º do Regulamento Municipal para Alienação de Terrenos Municipais, passando por isso o preço a ser de 13.640,90€ (treze mil seiscentos e quarenta euros e noventa cêntimos); f) Lote de terreno destinado a construção urbana, correspondente ao lote 30, sito nas Piçarras, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vendas Novas sob o número 04030/281201, inscrito na matriz sob o artigo 8337, com a área de 266 m², ao único candidato Tiago Portugal Neto Capaz, pelo valor de 21.019,00€ (vinte e um mil e dezanove euros).

Tomou a palavra o **Presidente**, enquadrando o assunto em análise.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, lamentado o facto dos únicos loteamentos municipais a que os cidadãos têm acesso, foram os deixados pela CDU. Questiona o que está a ser feito para resolver o problema do abastecimento de água nas Piçarras, que com a população atual está no limite.

Tomou a palavra o **Presidente**, esclarecendo que estão em contacto permanente com a AGDA, que é quem gere o sistema em alta, com o objetivo de garantir o abastecimento e o reforço, tendo conhecimento que há momentos, nas Piçarras, que a pressão reduz



significativamente e em reunião que tiveram com a população comprometeram-se a fazer uma reunião com a AGDA em setembro detrimento da sua disponibilidade. Informa que se encontra em condições de aprovar a segunda fase do projeto de Loteamento São Domingos Sávio e que pode enviar o layout para conhecimento dos Vereadores.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, mencionando que o problema vai além da falta de pressão, sendo grave o desperdício de milhares de litros de água e que dever-se-ia pressionar a AGDA para resolver o assunto o quanto antes, de um bem essencial para a população.

Tomou a palavra o **Vereador Ricardo Videira**, lamentando que não tenha havido uma planificação e que não existam terrenos disponíveis e o projeto anunciado pelo Presidente que desconhecem, será executado somente no mandato que se segue. Deseja boa sorte aos seis cidadãos que compraram os lotes de terreno pelo tempo que vão ter de espera para a análise e aprovação de processo de licenciamento urbanístico para ver os seus projetos aprovados.

Interveio o **Presidente**, lamentado por não ter tempo de mandato para fazer tudo, perspectivado o Loteamento São Domingos Sávio que muito o orgulharia. Esclarece que no âmbito dos loteamentos, o licenciamento é diferente, esperando que seja mais célere, cumprindo todas as condições do loteamento. Informa que existe intenção da Câmara Municipal em alterar as características dos lotes que ainda detêm na Afeiteira, de habitação e comércio para duas frações de habitação.

Tomou a palavra o **Vereador Ricardo Videira**, mencionando que concordam com as alterações, mas não personalizam na Câmara Municipal as iniciativas, sendo que o Partido Socialista governa há doze anos, sendo que nos primeiros quatro anos houve um esparrilho do ponto de vista financeiro que dificultou a vida e o PSD participou nessa governação, mas nos anos que se seguiram houve condições suficientes para se conseguir concretizar o loteamento que tanta falta faz, sendo certo que o Partido Socialista, não o Presidente Valentino Sagado Cunha, não o conseguiu fazer.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a adjudicação da venda dos seguintes lotes de terreno: a) lote 8, sito nas Piçarras, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vendas Novas sob o número 04008/281201, inscrito na matriz sob o artigo 8315, com a área de 375,00 m², ao candidato Nuno Alexandre Coelhas Rosado, pelo valor de 17.372,00€ (dezassete mil trezentos e setenta e dois euros), sendo o valor reduzido em 30% por aplicação do artigo 10.º do Regulamento Municipal para Alienação de Terrenos Municipais, passando por isso a ser de 12.160,40€ (doze mil cento e sessenta euros e quarenta cêntimos);



b) Lote 11, sito nas Piçarras, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vendas Novas sob o número 04011/281201, inscrito na matriz sob o artigo 8318, com a área de 375 m², ao único candidato João Pedro Nascimento Realista, pelo valor de 17.372,00€ (dezassete mil trezentos e setenta e dois euros), sendo o valor reduzido em 30% por aplicação do artigo 10.º do Regulamento Municipal para Alienação de Terrenos Municipais, passando por isso a ser de 12.160,40€ (doze mil cento e sessenta euros e quarenta cêntimos); c) Lote 14, sito nas Piçarras, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vendas Novas sob o número 04014/281201, inscrito na matriz sob o artigo 8321, com a área de 385 m², à candidata Mónica Cristina Lopes da Costa, pelo valor de 18.411,00€ (dezoito mil quatrocentos e onze euros); d) Lote 18, sito nas Piçarras, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vendas Novas sob o número 04018/281201, inscrito na matriz sob o artigo 8325, com a área de 301 m², ao único candidato Pedro Miguel Cardoso Fernandes, pelo valor de 14.443,00€ (catorze mil quatrocentos e quarenta e três euros), sendo o valor reduzido em 30% por aplicação do artigo 10.º do Regulamento Municipal para Alienação de Terrenos Municipais, passando por isso a ser de 10.110,10€ (dez mil cento e dez euros e dez cêntimos); e) Lote 28, sito nas Piçarras, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vendas Novas sob o número 04028/281201, inscrito na matriz sob o artigo 8335, com a área de 319 m², ao único candidato Miguel Ângelo da Conceição Palminha, pelo valor de 19.487,00€ (dezanove mil quatrocentos e oitenta e sete euros), sendo o valor reduzido em 30% por aplicação do artigo 10.º do Regulamento Municipal para Alienação de Terrenos Municipais, passando por isso a ser de 13.640,90€ (treze mil seiscentos e quarenta euros e noventa cêntimos); f) Lote 30, sito nas Piçarras, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vendas Novas sob o número 04030/281201, inscrito na matriz sob o artigo 8337, com a área de 266 m², ao único candidato Tiago Portugal Neto Capaz, pelo valor de 21.019,00€ (vinte e um mil e dezanove euros).

2.1.3 - Resumo diário da tesouraria

Presente o **resumo diário de tesouraria**, respeitante ao dia 18 de agosto, cujo saldo é de 3.764.973,82€, correspondendo 3.572.800,07€ a dotações orçamentais e 192.713.75€ a dotações não orçamentais.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.



4
#

Obras – Licenciamento

Com base nos pareceres emitidos pelas entidades intervenientes, bem como pelos técnicos municipais, foram presentes os processos a seguir referenciados e que mereceram as seguintes deliberações:

- **Processo n.º 450.10.204.03/2023/61** - A pretensão refere-se ao pedido de licenciamento de legalização de obras de edificação de anexo e piscina, instruído nos termos do artigo 102.º-A do DL555/99, de 16/12 (RJUE), na redação em vigor. Verificando-se a conformidade da pretensão, instruída segundo o Processo n.º 450.10.204.03/2023/61 com a legislação em vigor, nomeadamente com o PDM de Vendas Novas, com o DL555/99, de 16/12, na redação em vigor, de acordo com os pressupostos urbanísticos definidos segundo o Alvará de loteamento n.º 3/1987, de 19/04/1988, com o exposto na Informação Técnica INT_CMVN/2025/8183 e com o disposto no Parecer Jurídico n.º 25/2018 (processo simplificado de legalização), considera-se estarem reunidas as condições para propor o deferimento do licenciamento requerido numa só reunião de Câmara, tratando-se de um processo simplificado previsto no artigo 102.º-A do RJUE, na sua atual redação. Face ao exposto, propõe-se a aprovação do pedido de licenciamento, através de deliberação final, nos termos do artigo 23.º do DL555/99, de 16/12 (RJUE), na redação em vigor. De acordo com o enquadramento legislativo atual, considera-se, salvo melhor entendimento, não haver lugar à aplicação de contraordenação uma vez que a alínea a) do artigo 98.º do DL555/99, de 16/12 (RJUE) foi revogada.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de licenciamento de legalização de obras de edificação de anexo e piscina, instruído nos termos do artigo 102.º-A do DL555/99 (RJUE), de 16/12, na redação em vigor, apresentado segundo o Processo n.º 450.10.204.03/2023/61, através de deliberação final, nos termos do artigo 23.º do referido diploma, de acordo com a Informação Técnica INT_CMVN/2025/8183 e com o teor dos Pareceres Jurídicos n.º 25/2018 e n.º 37/2024 e Informação Interna n.º 222/2020.

- **Proc. n.º 450.10.204.03/2024/21** - A pretensão refere-se ao pedido de licenciamento de obras de edificação de moradia unifamiliar de r/c, garagem, piscina e muro de vedação, instruído nos termos da alínea c), n.º 2, do artigo 4.º do DL555/99,



de 16/12 (RJUE), na atual redação. Verifica-se a conformidade da pretensão, instruída segundo o processo n.º 450.10.204.03/2024/21, com a legislação em vigor, nomeadamente com o PDM e RMEU de Vendas Novas, com o DL555/99, de 16/12 e DL163/2006, de 08/08, diplomas na redação em vigor, e de acordo com a Informação Técnica INT_CMVN/2025/8206. Face ao exposto, considera-se estarem reunidas as condições para propor a aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20.º, do DL555/99, de 16/12 (RJUE), na redação em vigor.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, referente ao pedido de licenciamento de obras de edificação de moradia unifamiliar de r/c, garagem, piscina e muro de vedação, apresentado segundo o processo n.º 450.10.204.03/2024/21, de acordo com o exposto na Informação Técnica INT_CMVN/2025/8206, nos termos do artigo 20.º do DL555/99, de 16/12 (RJUE), na redação em vigor.

- **Processo n.º 450.10.204.03/2024/26** - Trata-se de uma operação urbanística de licenciamento referente ao pedido de obras de remodelação de moradia unifamiliar de r/chão tramitada no Proc. 160/69 (incluindo alteração de fachada e repondo a legalidade do alçado nascente, e alteração de cobertura); obras de construção de anexo destinado a garagem e telheiro; obras de construção de piscina; obras de alteração do muro existente tramitado no Proc. 160/69 (incluindo legalização de alterações efetuadas); obras de demolição de duas arrecadações tramitadas no Proc. 159/69; obras de demolição de duas moradias e um anexo tramitados no Proc. 179/98. As obras de construção e de alteração acima elencadas estão ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do RJUE; as obras de demolição acima elencadas estão ao abrigo da alínea f) do n.º 2 do artigo 4.º do RJUE; e as obras de reposição da legalidade acima elencadas estão ao abrigo da alínea d) do n.º 2 do artigo 102.º do RJUE. Verificando-se a conformidade da apresentação dos projetos de especialidades com a legislação em vigor, nomeadamente o Plano Diretor Municipal de Vendas Novas (PDM); Projeto de Arquitetura aprovado por deliberação camarária de 22/01/2025; Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro; e com o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), estão reunidas as condições para o deferimento do licenciamento requerido.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de licenciamento do Processo n.º 450.10.204.03/2024/26, ao abrigo do artigo 23.º (Deliberação Final) do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), consagrado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua



7

#

atual redação, e de acordo com a informação técnica INT_CMVN/2025/8210.

3. PONTO – Período de Intervenção Aberto ao Público

Interveio o **Sr. Marco Alves**, mencionando que é residente na Rua de Timor e no dia 24 de junho fez a primeira exposição à Câmara Municipal sobre os maus cheiros sentidos, que estavam relacionados com a empresa Mipeoils, entretanto, foi encerrado o coletor de águas residuais domésticas que minimizou ou resolveu o problema, sendo ações que chegaram tarde para quem teve de respirar cheiros químicos, corrosão de metais e possíveis danos em equipamentos e o mais grave, estarem duas crianças expostas ao problema. Das várias exposições, queixas e pedidos de informações, um deles ao abrigo da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, de prazos que têm de ser cumpridos, menciona que a Câmara Municipal não respondeu dentro do prazo legal, pelo que questiona porque motivo ainda não foram fornecidas as informações solicitadas formalmente ou apresentada alguma justificação para a recusa, questiona que medidas concretas está a Câmara Municipal a implementar para assegurar que essa situação não se repete e garantir de forma efetiva a proteção da população e se pode a Câmara Municipal, na pessoa do Presidente, assegurar perante a reunião e para todos os munícipes que durante todos estes anos da empresa em Vendas Novas nunca existiu, nem existe, risco para a saúde pública e se dispõe de dados concretos, claros e verificáveis que sustentem essa garantia.

Tomou a palavra o **Presidente**, esclarecendo que os cheiros sentidos na Rua de Timor e na sua envolvente foram devido ao colapso parcial de uma conduta de esgoto junto à Rua Almada Negreiros, que foi reparada e, na incerteza de qual seria o problema, acharam que pudesse resolver a obstrução. Menciona que não podem fazer uma ligação, enquanto entidade pública, da causalidade de maus cheiros e a ação que desenvolveram no Parque Industrial junto de uma empresa poluente e, verificando que nesse local, na caixa de visita havia descargas com valores anómalos, encerraram o coletor de águas residuais domésticas. Em relação às informações solicitadas, menciona que estão a preparar uma resposta a nível jurídico por haver algumas informações que estão sobre proteção e não podem ser divulgadas. Menciona que as medidas a implementar no Parque Industrial, passam por um sistema de monitorização, para rapidamente conseguirem ver alguns dos incumprimentos dos valores regulados, tendo-se deslocado ao Ministério do Ambiente e terão outras diligências com entidades públicas no sentido dos infratores recorrentes serem punidos até às últimas consequências. Em relação ao risco para a saúde pública da atividade da empresa esclarece, que o que se tem feito é as análises das águas residuais, o impacto



que pode ter na ETAR e nas estações elevatórias, naturalmente as entidades públicas da área ambiental poderão fazer e deverão fazer outras análises mais concretas na zona da atividade da empresa. Menciona que sendo um assunto que está a ser desenvolvido pela Administração Central e por estar restrito, a informação pública que pode prestar não é abrangente, pedindo compreensão sob pena de prejudicar as investigações que estão a decorrer.

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

Para que as deliberações possam ter efeitos imediatos, foi elaborada uma minuta, que depois de lida e colocada à votação, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **foi aprovada, por unanimidade.**

FORMA DE VOTAÇÃO

Todas as deliberações tomadas na presente reunião foram objeto de votação nominal.

CONCLUSÃO DA ATA

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião eram 10H17, sendo a presente ata assinada pelo Sr. Presidente, Valentino Salgado Cunha, e por mim, Hélder Páscoa Fernandes, na qualidade de Chefe da DAF, que a lavrei.

Os documentos identificados na presente ata são arquivados no maço de documentos respeitantes ao ano de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal

O Chefe da DAF

Vendas Novas, 19 de agosto de 2025



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

Aprovada, **por unanimidade**, na reunião realizada em **16/09/2025**.

Não participou na votação o Vereador Luís Matias, por não ter participado na reunião em causa.

O Presidente da Câmara Municipal

A Assistente Técnica